



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2019 - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Antônio Carlos - MG, com sede na Rua João de Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, inscrito no CNPJ 18.094.763/0001-04, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Leilão Público (Aberto), tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme descrição contida no item 01 deste edital, no dia **19 de junho de 2019, a partir das 08:30 horas**, que serão levados a hasta pública por serem inservíveis e que a destinação dos recursos deste leilão, serão aplicados obedecendo as normas legais e também na forma que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações a reger-se pelo que se segue.

01 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente leilão os bens móveis e inservíveis ao serviço público municipal, conforme tabela:

Lote	Descrição	Valor mínimo
01	GM/Cobalt LTZ, 1.8, cor preta, 2013/2013, placas OPO 0460, com aprox. 155.900 quilômetros rodados, chassi 9BGJC69Z0DB269243.	R\$ 20.000,00
02	MB/Sprinter CDI 313, cor branca, 2010/2010, placas HLF 3326, com aprox. 250.000 quilômetros rodados, chassi 8AC903672AE032409	R\$ 30.000,00
03	MB/Sprinter CDI 313, cor branca, 2010/2011, placas HMZ 0012, com aprox. 235.000 quilômetros rodados, chassi 8AC903672BE038785	R\$ 20.000,00
04	MB/Sprinter CDI 313, cor branca, 2009/2010, placas HLF 2265, com aprox. 300.000 quilômetros rodados, chassi 8AC903672AE022247	R\$ 20.000,00
05	VW/Gol 1.6, cor branca, 2011/2011, placas HLF 5590, com aprox. 253.000 quilômetros rodados, chassi 9BWAB05U1BT263213	R\$ 10.000,00
06	VW/Gol 1.6, cor prata, 2011/2011, placas HLF 5589, com aprox. 155.200 quilômetros rodados, chassi 9BWAB05U0BT254731	R\$ 10.000,00
07	VW/Gol 1.0, cor branca, 2012/2013, placas OMC 4354, com aprox. 134.600 quilômetros rodados, chassi 9BWAA05U0DP085616	R\$ 13.000,00
08	Renalt/Kgoo Ambulância, cor branca, 2013/2014, placas OPQ 9730, com aprox. 82.100 quilômetros rodados, chassi 8A1FC1415EL718071	R\$ 14.500,00
09	Fiat/Doblô Rontan Ambulância, cor branca, 2009/2009, placas HMH 6602, com aprox. 217.000 quilômetros rodados, chassi 9BD22315592015329	R\$ 14.500,00
10	VW/Gol 1.6, cor branca, 2013/2014, placas OPW 9308, com aprox. 290.000 quilômetros rodados, chassi 9BWAB45U1ET013675	R\$ 18.000,00

02 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

O leilão será realizado no pátio da sede da Prefeitura Municipal, situada no endereço contido no preâmbulo, no dia e horário citados no preâmbulo.

03 – DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, física ou jurídica com contrato social e/ou procuração específica, sendo que o credenciamento será feito no instante da arrematação. Assim o arrematante ao batido do martelo, apresentará documento e garantia de pagamento nos termos deste edital e assinará o termo de Credenciamento e de habilitação prévia (ANEXO I), onde confirma que vistoriou o bem arrematado e concorda com todos os itens deste edital. Caso não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

queira assinar o termo de concordância e credenciamento o mesmo será considerado desistente e não poderá mais participar do leilão.

04 – DOS VALORES DOS LANCES MÍNIMOS

Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item a ser alienado (lote), conforme constam na cláusula 1 deste edital.

05 – DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 – A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação;

5.2 – O pagamento será à vista no ato da arrematação;

5.3 – Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante, depois do pagamento devido, em moeda corrente. Qualquer outra forma de pagamento não será aceita;

5.4 – No caso de pagamento com cheque, o bem só será entregue e transferido após a confirmação de sua compensação;

5.5 – Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos e transporte dos mesmos;

5.6 – Cada arrematação durante a apregoação será intermediada individualmente para acerto de pagamento do lote arrematado. A discordância do arrematante em fazer o acerto neste instante, por qualquer que seja o motivo, levará o leiloeiro a desclassificá-lo e reapregoar este mesmo item imediatamente. A pessoa desclassificada não poderá mais se pronunciar durante o leilão ou solicitar a outrem que o faça, com a penalidade de desqualificação do outro também. Se houver a insistência desta pessoa em atrapalhar o leilão, o leiloeiro poderá solicitar a retirada deste indivíduo do local;

5.7 – O não pagamento do valor arrematado, levará o licitante a suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com órgãos públicos no prazo de dois anos e também as penalidades indicadas na Lei 8666/93;

5.8 – Somente serão aceitos os lances dos arrematantes documentados pessoalmente e que entregarem seus próprios documentos no instante final da apregoação. São considerados documentos oficiais, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação válidas, Carteira de Trabalho e Contrato Social com CNPJ, no caso de pessoa jurídica;

5.9 – As notas de arrematação só serão emitidas nos nomes das pessoas previamente documentadas conforme item 5.8;

5.11 – Fica reservado a comissão de licitação, resolver casos omissos neste edital;

5.12 – Havendo divergência de erros gráficos ou informações no material de caráter publicitário, fica reservado o direito de se fazer correções. Para todos os fins somente será válido o que consta neste edital de leilão.

5.13 – Os participantes deverão consultar a situação dos veículos a fim de verificar sua condição junto ao Detran e demais órgãos, não podem questionar eventuais gravames, multas e outros impedimentos.

5.14 – Os arrematantes deverão consultar e considerar, quando dos lances, eventuais despesas com multas dos veículos arrematados, que também deverão ser suportadas pelos mesmos.

06 – DA RETIRADA DO MATERIAL

6.1 – Caberá ao arrematante providenciar às suas expensas a remoção dos objetos que arrematar, num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do pagamento total, limitada a operação ao horário de expediente da Prefeitura. Após este prazo, se não for oficiado formalmente, o bem retornará ao patrimônio público. Nestes casos formais, mas não superiores a mais de 30 dias, será aceito a postergação da retirada do bem arrematado porém toda a responsabilidades da guarda e preservação será por conta do arrematante;

6.2 – Os itens/lotes só poderão ser retirados após a confirmação de seu pagamento através da Tesouraria de Fazenda do Município, em conta a ser indicada pela mesma. Fica responsável para liberação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

dos bens o Secretário de Transportes do Município, Sr. Gilberto Alves Ferreira, que poderá ser contactado pelo fone: (032) 3346-1255.

6.3 – O arrematante deverá assinar o “documento de transferência de veículo”, onde consta ASSINATURA DO COMPRADOR, antes do Prefeito Municipal reconhecer a firma como responsável pelo município no local indicado do vendedor.

07 – DA VISTORIA DOS BENS

7.1 – É facultado aos interessados vistoriar os materiais a serem leiloados a partir do **dia 03 de junho de 2019**, desde que em horário compatível com o expediente da Prefeitura Municipal (13:00 às 16:30), devendo para tanto, se identificar perante o Secretário de Transportes do Município, Sr. Gilberto Alves Ferreira;

7.2 – A pessoa que estiver dando lance durante a apreçoção e participar desta licitação, confirma automaticamente que vistoriou os bens a serem apreçados, implicando em aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes. Todos os documentos ficam disponibilizados para vistoria prévia, afim de suscitar qualquer dúvida documental, referentes as características do bem, até a data do leilão e a partir de então, aceitos como se encontram documentados.

08 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Outras informações sobre o Leilão, poderão ser solicitadas à Seção de licitação da Prefeitura Municipal, através do telefone (32) 3346-1255, no horário de 13:00 às 16:30;

8.2 – Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro oficial Pablo Herthel Candian, por designação do Senhor Prefeito Municipal através da Portaria n° 007/2018;

8.3 – Ao Município não caberá mais nenhuma responsabilidade quanto a impostos, multas, taxas e outras despesas após o ato de arrematação;

8.4 – Fica reservado ao Município, o direito a retirada de qualquer lote até 5 dias que antecedem a data de realização do leilão e comunicará ao leiloeiro e/ou colocará no site da prefeitura este aviso;

8.5 – Os veículos, na data do leilão, não têm autuação e não têm multa de trânsito. Assim, após a arrematação, qualquer impedimento será de responsabilidade do arrematante;

8.6 – É de responsabilidade do arrematante providenciar remarcação de chassi, caso seja necessário, assim como as despesas decorrentes e transferir o veículo num prazo máximo de 30 dias, corridos da data de assinatura do Documento de Transferência de Veículos, sob pena de ser denunciado ao Departamento de Trânsito, através do Documento “Comunicação de Venda”, que isenta o vendedor de responsabilidades, multas e impostos a partir da data de arrematação;

8.7 – O não pagamento do valor arrematado, levará o arrematante a suspensão temporária e impedimento de contratar com órgãos públicos pelo prazo de até dois anos e também as penalidade da Lei 8666/93, garantido a prévia defesa.

Antônio Carlos, 29 de maio de 2019

Ana Paula Meneses Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO I

DECLARAÇÃO E TERMO DE CREDENCIAMENTO

ALIENANTE:

Município de Antônio Carlos/MG, com sede na Rua João de Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, inscrito no CNPJ 18.094.763/0001-04, 32-3346-1255.

PARTICIPANTE:

Nome:.....

CPF: RG:

Endereço:

Cidade: Tel: ()

E-mail:

DECLARO para todos os fins de direito, legais e jurídicos ter inteiro e completo conhecimento do estado dos bens a serem leiloados neste leilão.

Antônio Carlos, ____ de junho de 2019

.....
Assinatura do Participante ou Arrematante